

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 – CAMPUS MOGI DAS CRUZES

A Magnífica Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, Professora Regina Coeli Bezerra de Melo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONSU 015/01 de 22 de Junho de 2001, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso nos Cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado) e Superior de Tecnologia da Universidade de Mogi das Cruzes - Campus Mogi das Cruzes, para o primeiro semestre de 2019, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

1. DA FORMA DE SELEÇÃO

1.1. Processo Seletivo – Será realizado utilizando-se os critérios abaixo, que são distintos e independentes, com períodos de inscrição específicos para cada um deles. O ingresso do candidato aos cursos, **com exceção do curso de Medicina**, poderá ser feito por qualquer um dos critérios de que participar. Para tanto, o preenchimento das vagas aos Cursos de Graduação e Superior de Tecnologia será feito mediante classificação dos candidatos habilitados, obedecendo aos seguintes critérios de distribuição de vagas:

I- Processo de Seleção Continuada – Provas Eletrônicas – Neste critério serão oferecidas 100% das vagas e também vagas remanescentes para o 1º semestre de 2019, com exceção do curso de Medicina. As vagas serão oferecidas a partir do período de 01/10/2018 a 19/10/2018. O Processo de Seleção Continuada será composto de Prova Eletrônica Objetiva, contendo vinte questões e uma Redação, feita de próprio punho.

II- Processo Seletivo Convencional – A ser aplicado em datas que serão posteriormente definidas e divulgadas respeitando-se os critérios legais. A primeira data será no dia 20/10/2018, quando será oferecida a totalidade das vagas remanescentes, com exceção do curso de Medicina. Em 08/12/2018 será oferecida a totalidade das vagas do curso de Medicina. Neste critério todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva, contendo vinte questões e uma Redação feita de próprio punho. Os candidatos ao curso de Medicina serão submetidos a uma terceira prova, contendo nove questões discursivas.

III – Processo Seletivo Itinerante – A ser aplicado a critério da UMC, não sendo válido para o curso de Medicina. O local de realização deste Processo Seletivo Itinerante fica condicionado a prévia avaliação e definição pela UMC e poderá ser consultado pelos interessados através do *site* da Instituição ou por outros meios de divulgação. O processo seletivo seguirá as regras do Processo Seletivo Convencional, exceto em relação ao início das provas e taxa de inscrição (item 4.5. “b”), que poderão ser aplicadas a partir de 01/10/2018.

1.2. Com exceção do Processo Seletivo Convencional para o curso de Medicina, ao qual não se aplica o ENEM, todos os outros Processos de Seleção Continuada e Convencional para os demais cursos, podem aceitar candidatos que optem pela utilização do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

a) O candidato que prestou o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio e seja portador do Boletim Individual de Desempenho, e que tenha obtido, no mínimo, 450 pontos na média das

notas das provas objetivas e nota acima de zero na redação, poderá apresentá-lo, podendo assim, ser dispensado de prestar o Processo Seletivo UMC 2019/1.

b) Serão aceitos os resultados do ENEM do período de 2013 a 2018.

1.3. Caso existam vagas remanescentes nos dois critérios de Processo Seletivo, outros poderão ser realizados por agendamento individual (Prova Eletrônica) e por meio de Processo Seletivo Convencional. Essas vagas remanescentes serão oferecidas até o término do Processo Seletivo.

1.4. Em todos os processos, a UMC, reservar-se-á o direito de remanejar vagas ociosas, de acordo com a demanda dos cursos no referido *campus*.

2. DA OPÇÃO PROFISSIONAL (CURSO)

2.1. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para os cursos oferecidos nas Áreas de Ciências: Humanas, Exatas e Tecnologia, Saúde e Superior de Tecnologia, tanto para o Processo Seletivo Convencional quanto para o Processo de Seleção Continuada.

2.2. Serão oferecidos os seguintes CURSOS, HABILITAÇÕES, TURNOS, PERÍODOS EM SEMESTRES, VAGAS:

2.2.1. *Campus* Mogi das Cruzes

Área de Ciências Exatas e Tecnologia

Curso	Turno	Períodos	Vagas Anuais	Ato Autorizativo
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	10	180	RECONHECIDO Portaria SE:Su nº 1.393 de 10/09/2010 – D.O.U. de 13/09/2010
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10	180	RECONHECIDO Portaria SE:Su nº 1.393 de 10/09/2010 – D.O.U. de 13/09/2010
Engenharia Ambiental	Matutino	10	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 566 de 27/09/2016 – D.O.U. de 28/09/2016
Engenharia Ambiental	Noturno	10	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 566 de 27/09/2016 – D.O.U. de 28/09/2016
Engenharia Civil	Matutino	10	120	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Engenharia Civil	Noturno	10	300	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Engenharia de Produção	Matutino	10	30	RECONHECIDO Portaria Seres nº 566 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018
Engenharia de Produção	Noturno	10	70	RECONHECIDO Portaria Seres nº 566 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018
Engenharia Elétrica	Matutino	10	80	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Engenharia Elétrica	Noturno	10	150	RECONHECIDO Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012 - D.O.U. de 27/12/2012.
Engenharia Mecânica	Matutino	10	50	RECONHECIDO Portaria Seres nº 795 de 14/12/2016 - D.O.U. de 15/12/2016.
Engenharia Mecânica	Noturno	10	200	RECONHECIDO Portaria Seres nº 795 de 14/12/2016 - D.O.U. de 15/12/2016.
Engenharia Química	Matutino	10	100	RECONHECIDO

				Portaria Seres nº 519 de 02/06/2017 - D.O.U. de 05/06/2017
Engenharia Química	Noturno	10	100	RECONHECIDO Portaria Seres nº 519 de 02/06/2017 - D.O.U. de 05/06/2017
Química (Bacharelado)	Matutino	7	240	RECONHECIDO Portaria Seres nº 795 de 14/12/2016 - D.O.U. de 15/12/2016
Química (Bacharelado)	Noturno	7	240	RECONHECIDO Portaria Seres nº 795 de 14/12/2016 - D.O.U. de 15/12/2016
Sistemas de Informação	Matutino	8	80	RECONHECIDO Portaria Seres nº 341 de 28/07/2016 - D.O.U. 29/07/2016
Sistemas de Informação	Noturno	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 341 de 28/07/2016 - D.O.U. 29/07/2016

Área de Ciências Humanas

Curso	Turno	Períodos	Vagas Anuais	Ato Autorizativo
Administração	Matutino	8	240	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017
Administração	Noturno	8	360	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017
Ciências Contábeis	Matutino	8	240	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017
Ciências Contábeis	Noturno	8	240	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017
Comunicação Social – Jornalismo	Matutino	8	240	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017
Comunicação Social – Jornalismo	Noturno	8	240	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Matutino	8	50	RECONHECIDO Portaria Seres nº 931 de 24/08/2017 - D.O.U. de 25/08/2017
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Noturno	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 931 de 24/08/2017 - D.O.U. de 25/08/2017
Direito	Matutino	10	300	RECONHECIDO Portaria Seres nº 519 de 02/06/2017 - D.O.U. de 05/06/2017
Direito	Noturno	10	380	RECONHECIDO Portaria Seres nº 519 de 02/06/2017 - D.O.U. de 05/06/2017
Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	8	240	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	8	240	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015
Relações Internacionais	Matutino	8	140	RECONHECIDO Portaria SERES nº 128 de 28/04/2016 - D.O.U. de 02/05/2016
Relações Internacionais	Noturno	8	140	RECONHECIDO Portaria SERES nº 128 de 28/04/2016 - D.O.U. de 02/05/2016



Área de Ciências da Saúde

Curso	Turno	Periodos	Vagas Anuais	Ato Autorizativo
Biomedicina	Matutino	8	60	RECONHECIDO Decreto Federal 72.391 de 25/06/1973 D.O.U de 26/06/1973
Biomedicina	Noturno	8	240	RECONHECIDO Decreto Federal 72.391 de 25/06/1973 D.O.U de 26/06/1973
Ciências Biológicas - Biologia – (Bacharelado)	Matutino	8	240	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Ciências Biológicas - Biologia – (Bacharelado)	Noturno	8	120	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015.
Ciências Biológicas - Biologia – (Licenciatura)	Matutino	8	240	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015
Ciências Biológicas - Biologia – (Licenciatura)	Noturno	8	120	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018
Educação Física (Licenciatura)	Matutino	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 1.096 de 24/12/2015 - D.O.U. de 30/12/2015
Enfermagem	Matutino	10	120	RECONHECIDO Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018
Enfermagem	Noturno	10	120	RECONHECIDO Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018
Farmácia	Matutino	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018
Farmácia	Noturno	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 136 de 01/03/2018 - D.O.U. de 02/03/2018
Fisioterapia	Matutino	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 566 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018
Fisioterapia	Noturno	8	150	RECONHECIDO Portaria Seres nº 566 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018
Medicina	Integral	12	90	RECONHECIDO Portaria Seres nº 566 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018
Nutrição	Matutino	8	150	RECONHECIDO Portaria SERES nº 38 de 17/01/2018 - D.O.U. de 18/01/2018
Nutrição	Noturno	8	150	RECONHECIDO Portaria SERES nº 38 de 17/01/2018 - D.O.U. de 18/01/2018
Odontologia	Matutino	8	280	RECONHECIDO Portaria SE/Su nº 1.391 de 10/09/2010 - D.O.U. de 13/09/2010
Psicologia (Bacharelado e Licenciatura)	Matutino	10	240	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017
Psicologia (Bacharelado e Licenciatura)	Noturno	10	240	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017

Cursos Superiores de Tecnologia

Curso	Turno	Períodos	Vagas Anuais	Ato Autorizativo
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	4	80	RECONHECIDO Portaria SERES nº 62 de 02/02/2018 - D.O.U. de 05/02/2018
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	4	150	RECONHECIDO Portaria SERES nº 62 de 02/02/2018 - D.O.U. de 05/02/2018
Automação Industrial	Matutino	6	80	RECONHECIDO Portaria nº 123 de 09/07/2012 - D.O.U. de 10/07/2012
Automação Industrial	Noturno	6	150	RECONHECIDO Portaria nº 123 de 09/07/2012 - D.O.U. de 10/07/2012
Design de Interiores	Matutino	4	60	RECONHECIDO Portaria Seres nº 546 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
Design de Interiores	Noturno	4	60	RECONHECIDO Portaria Seres nº 546 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
Design Gráfico	Matutino	4	50	RECONHECIDO Portaria Seres nº 546 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
Design Gráfico	Noturno	4	100	RECONHECIDO Portaria Seres nº 546 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
Estética e Cosmética	Matutino	6	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 565 de 27/09/2016 - D.O.U. de 28/09/2016
Estética e Cosmética	Noturno	6	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 565 de 27/09/2016 - D.O.U. de 28/09/2016
Gestão da Qualidade	Matutino	4	50	RECONHECIDO Portaria Seres nº 547 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
Gestão da Qualidade	Noturno	4	100	RECONHECIDO Portaria Seres nº 547 de 05/06/2017 - D.O.U. de 06/06/2017
Gestão de Recursos Humanos	Matutino	4	100	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4	200	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017
Gestão Hospitalar	Matutino	6	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 564 de 27/09/2016 - D.O.U. de 28/09/2016
Gestão Hospitalar	Noturno	6	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 564 de 27/09/2016 - D.O.U. de 28/09/2016
Jogos Digitais	Matutino	5	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 242 de 30/03/2017 - D.O.U. de 31/03/2017
Jogos Digitais	Noturno	5	120	AUTORIZADO Portaria Seres nº 242 de 30/03/2017 - D.O.U. de 31/03/2017
Logística	Matutino	4	100	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Logística	Noturno	4	200	RECONHECIDO Portaria SERES nº 271 de 03/04/2017 - DOU de 04/04/2017
Marketing	Matutino	4	100	RECONHECIDO Portaria SERES nº 706 de 18/12/2013 - D.O.U. de 19/12/2013
Marketing	Noturno	4	200	RECONHECIDO Portaria SERES nº 706 de 18/12/2013 - D.O.U. de 19/12/2013



Processos Gerenciais	Matutino	4	50	RECONHECIDO Portaria Seres nº 931 de 24/08/2017 – D.O.U. de 25/08/2017
Processos Gerenciais	Noturno	4	100	RECONHECIDO Portaria Seres nº 931 de 24/08/2017 – D.O.U. de 25/08/2017

NOTAS:

- a) Vagas ociosas poderão ser remanejadas, conforme item 1.4 deste edital.
- b) A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC, participa do Programa Universidade para Todos - PROUNI de acordo com a Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005 e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação. O preenchimento das vagas do PROUNI, seguirá os critérios próprios definidos pelo Programa, conforme estabelecido no termo de adesão.
- c) A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC também está credenciada junto ao FIES – Programa de Financiamento Estudantil, conforme o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação, cabendo ao candidato verificar antecipadamente quais cursos estão no programa.
- d) Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica de cada curso, algumas aulas, estágios e atividades complementares poderão ser oferecidas em horários diferenciados do convencional e também aos sábados.
- e) Os cursos apenas autorizados deverão ser submetidos, no momento próprio, ao exame do MEC para seu reconhecimento, podendo sofrer alterações em sua denominação, estrutura, carga horária ou quaisquer outras mudanças determinadas pelo referido MEC, ou por qualquer outro órgão governamental.

3. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1. Campus Mogi das Cruzes

Campus I – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP.
Campus II – Rua Delphino Alves Gregório, nº 755, Mogilar, Mogi das Cruzes, SP.

4. DA INSCRIÇÃO – LOCAIS, PERÍODOS, TAXAS DE INSCRIÇÃO, HORÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições para as provas eletrônicas e convencionais, deverão ser feitas da seguinte maneira:

- a) PARA AS PROVAS ELETRÔNICAS E CONVENCIONAIS, **exceto para o Curso de Medicina**, as inscrições poderão ser feitas de forma **(i) presencial** (no *campus* onde será ministrado o curso), **(ii)** pela *internet* (www.umc.br) e **(iii)** pelo *telefone* 0800 19 2001.



b) PARA O PROCESSO SELETIVO ITINERANTE, as inscrições deverão ser realizadas no próprio local da prova até 30 minutos antes do horário agendado, presencialmente, junto a um representante da Instituição que estiver no local da realização da prova, devendo o candidato atender aos requisitos previstos neste Edital. A inscrição do candidato será validada desde que o requerimento de inscrição esteja com os campos corretamente preenchidos e com os documentos solicitados.

4.1.1. As inscrições para a realização de PROVA CONVENCIONAL para o curso de Medicina somente poderão ser feitas de forma (i) presencial (no *campus* onde será ministrado o curso) ou (ii) pela internet (www.umc.br).

4.2. Presencialmente as inscrições poderão ser feitas no seguinte local:

Campus I – Mogi das Cruzes – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP.

4.3. Processo de Seleção Continuada – As inscrições para as Provas Eletrônicas poderão ser feitas a partir do seguinte período: de 01/10/2018 a 19/10/2018. Caso existam vagas remanescentes novos períodos de inscrição poderão ser definidos e divulgados, respeitando-se os critérios legais até que as vagas remanescentes tenham sido preenchidas ou, ainda, até a data estabelecida para o término do prazo de matrículas na UMC para o 1º semestre de 2019.

4.4. Processo Seletivo Convencional – as inscrições poderão ser feitas nos seguintes períodos:

a) Prova de 20/10/2018: de 01/10/2018 a 19/10/2018 (até às 12h) – Inscrição Presencial, por telefone e internet.

b) Prova de 08/12/2018 – Medicina: de 01/10/2018 a 04/12/2018 (via internet, inclusive para reimpressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição) e de 01/10/2018 a 05/12/2018 – Inscrições Presenciais até às 20h.

4.4.1 Caso existam vagas remanescentes, as datas de provas e períodos de inscrição serão divulgados respeitando-se os critérios legais.

4.5. Taxa de Inscrição – Candidatos ao curso de Medicina – R\$ 350,00.

a) Candidatos aos Demais Cursos – Processo Seletivo Convencional – R\$ 35,00.

b) Candidatos aos Demais Cursos – Processo de Seleção Continuada e Processo Seletivo Itinerante – Isento.

4.5.1. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição não poderão realizar as provas. A taxa de inscrição não será devolvida para os candidatos reprovados e ausentes em qualquer uma das provas, que compõem este Processo Seletivo. Os candidatos ausentes poderão participar de outra prova deste mesmo Processo Seletivo sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição, devendo para tanto, apresentar o comprovante de pagamento devidamente quitado e preencher uma nova ficha de inscrição.

4.6. Horários

a) De segunda a sexta-feira, das 8h às 21h; sábados – das 8h às 12h no Campus Mogi das Cruzes.

4.7. Condições para Inscrição – todos os processos. O Candidato deverá:

a) Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente legal;



b) Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente legal. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até a data da matrícula, sob pena de se considerar nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido;

c) Estar cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou o equivalente legal. Neste caso o candidato não concorrerá às vagas oferecidas, será considerado “treineiro” e classificado em separado.

4.8. No ato da inscrição Presencial, o candidato deverá:

- a) Entregar ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Entregar o questionário socioeconômico preenchido;
- c) Entregar procuração assinada pelo candidato, em caso de a inscrição ser efetuada por terceiro;
- d) Entregar solicitação de condições especiais para realizar as provas, se for o caso;
- e) Apresentar o documento original de identificação (vide item 4.9.) e CPF;
- f) Para o curso de Medicina, o candidato deverá entregar 1 foto 3x4, recente, com data.

4.8.1. No ato da inscrição pela Internet, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Preencher o questionário socioeconômico;
- c) Emitir o boleto bancário, pagá-lo e aguardar e-mail de confirmação de inscrição;
- d) Para o curso de Medicina, o candidato deverá enviar uma foto 3x4 (com data) recente, até 05/12/2018, para o Campus Mogi das Cruzes, escrevendo no verso o nome completo e o número de inscrição. Endereço para envio das fotos: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08780-911, aos cuidados do Setor de Vestibular, somente para o curso de Medicina.

4.8.2. O candidato que se inscrever para o Processo Seletivo e tiver necessidade de condições especiais ou atendimento diferenciado por motivo religioso para realizar as provas deverá enviar e-mail para vestibular@umc.br, informando e solicitando tais condições. Essa solicitação será analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser deferida ou indeferida.

4.8.3. O candidato que solicitar o atendimento diferenciado por motivo de crença religiosa deverá atentar para as seguintes normas:

- a) comparecer no mesmo dia, horário e local especificados neste edital para aqueles que forem fazer a prova no horário regularmente previsto;
- b) permanecer em uma sala de isolamento especial, sem qualquer equipamento eletrônico (como, por exemplo, celular, Ipad, Ipod, MP3, 4, calculadora, etc.) ou qualquer tipo material impresso, não sendo permitida a utilização de material para estudos;
- c) a prova terá início após as 18h, conforme estabelecido no artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.142, de 08/12/2005.
- c) a duração da prova a ser aplicada a esses candidatos será a mesma daquela aplicada aos candidatos regulares;
- d) não será fornecida alimentação para os candidatos, inclusive os citados na observação n.º 1 acima.

4.9. Documentos de identificação aceitos para a inscrição e realização das provas:

Cédula de Identidade (RG); Cédula de Identidade Funcional de Órgãos Governamentais; Cédula de Identidade Profissional, expedida por Conselhos Profissionais; Certificado de

Alistamento Militar ou de Reservista; Cédula de Identidade de Estrangeiro no Brasil (RNE); Carteira Profissional, Nova Carteira Nacional de Habilitação (Motorista).

4.10. No ato da inscrição e na realização das provas, os documentos apresentados deverão ser originais. Portanto, não serão aceitas cópias.

4.11. Não será permitido o acesso ao local de prova, sem a apresentação de documento original de identificação.

5. DAS NORMAS – PROCESSO SELETIVO CONVENCIONAL

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, indicar na Ficha de Inscrição, um curso em 1ª opção e outro em 2ª opção, respectivamente, dentro do mesmo *campus*. O candidato só poderá fazer uma inscrição para um mesmo horário (mesma prova).

5.1.1. O curso de Medicina não poderá ser indicado como segunda opção.

5.1.2. A classificação e convocação para matrícula seguirá o curso indicado em 1ª opção.

5.1.3. O candidato poderá eleger à sua segunda opção indicada na Ficha de Inscrição se for classificado no Processo Seletivo e se houver vaga remanescente para o curso pretendido.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito ao Código Penal, a veracidade da informação sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente legal.

5.3. Se ao término do prazo de matrícula o número de alunos matriculados em um curso não atingir o número mínimo de vagas (30) preenchidas, a UMC se reserva o direito de não oferecer o curso. Os candidatos já matriculados nesses cursos poderão optar por outro curso com vagas remanescentes ou então cancelar a sua matrícula. Optando pelo cancelamento, o aluno terá direito ao reembolso da taxa de inscrição e dos valores pagos no ato da matrícula.

6. DAS PROVAS

6.1. As Provas serão realizadas no Campus onde será ministrado o curso ou em outro local determinado pelo Setor de Vestibular. O candidato que não comparecer para fazer as Provas no local determinado será considerado desclassificado.

6.2. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento de identificação, exceto nos casos de atendimento especial.

6.3. Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações:

- a) Ausentar-se em qualquer uma das provas, com exceção dos candidatos que utilizarem a nota do ENEM;
- b) Tiver pontuação igual ou inferior a quinze (15) pontos na Prova de Redação e/ou na Prova Objetiva/Discursiva;
- c) Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas de qualquer prova;



d) Utilizar, comprovadamente, métodos fraudulentos na inscrição ou na realização das provas, ficando sujeito às penas previstas no Código Penal.

e) For surpreendido portando equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, tais como calculadora, relógio com calculadora, telefone celular, agendas eletrônicas ou similares, máquinas fotográficas, *tablets*, *MP3* ou similar, *Ipod*, *notebook*, gravadores, fone de ouvido, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer outros acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares.

6.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc., ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos.

6.5. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence dos candidatos, nem por danos a eles causados.

7. HORÁRIO DAS PROVAS

- a) Processo de Seleção Continuada – De 01/10/2018 a 19/10/2018 – (veja item 9.2);
- b) Processo Seletivo Convencional – Prova de 20/10/2018 – das 14h às 16h;
- c) Prova para o Curso de Medicina – dia 08/12/2018 – Os portões do Campus serão fechados às 14h e a prova ocorrerá das 14h15 às 18h15, com duração de 4 horas;
- d) Processo Seletivo Itinerante – divulgação sujeita a confirmação de realização e a ser acordada entre a UMC e o local de realização da prova.

7.1 Novos dias de provas e respectivos horários serão definidos e divulgados posteriormente, respeitando-se os critérios legais.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS: OBJETIVA, REDAÇÃO E DISCURSIVA (somente para o Curso de Medicina).

8.1. A Prova Objetiva aplicada para todos os cursos terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas para cada uma. As questões versarão sobre conceitos básicos, habilidades e aplicações em torno de temas ligados à programação básica do Ensino Médio ou equivalente. Haverá cinco questões para cada uma das seguintes Matrizes de Referência: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. O candidato deverá escolher apenas uma alternativa para cada questão, que será anulada se tiver rasuras, duas ou mais alternativas escolhidas ou se for deixada em branco. Cada questão valerá cinco pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

8.2. A Redação valerá até 100 (cem) pontos.

8.3. A Prova Discursiva, somente para o curso de Medicina, terá nove questões, sendo três questões para cada uma das seguintes disciplinas: Biologia, Física e Química. Cada questão valerá 10 (dez) pontos, perfazendo um total de 90 (noventa) pontos.

8.4. A pontuação corresponderá à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva (100 pontos) e na Redação (100 pontos) e, quando do curso de Medicina (Campus Mogi), na Prova Discursiva (90

pontos). Dessa forma, a máxima pontuação será de 290 pontos para o curso de Medicina e 200 pontos para os demais Cursos.

8.5. Os candidatos ao curso de Medicina só poderão retirar-se da sala uma hora e meia depois do início da prova, neste caso, eles não poderão levar o caderno de questões. Ele só poderá ser levado pelos candidatos que encerrarem a prova após duas horas do início.

8.6. Os candidatos dos demais Cursos só poderão retirar-se após uma hora do início da prova, podendo levar o caderno de questões.

8.7. A UMC – Universidade de Mogi das Cruzes, com o objetivo de garantir a idoneidade e segurança do processo Seletivo (Vestibular 2019 – 1º semestre), bem como a sua autenticidade, irá solicitar aos candidatos do curso de Medicina, quando da aplicação das provas, da efetivação da matrícula e do início das aulas, a autenticidade digital nas Folhas de Respostas personalizadas, no Requerimento de Matrícula e no prontuário do Aluno. Ainda, com o mesmo objetivo, a UMC irá filmar e fotografar todos os candidatos do curso de Medicina durante o transcorrer da prova e no momento da matrícula.

8.8. As provas de Medicina ficarão arquivadas por um período de 12 meses e as dos Demais Cursos por 6 meses.

8.9. No dia da aplicação das provas, os candidatos que não apresentarem documentos legais não poderão realizá-las.

9. DAS NORMAS – PROCESSO DE SELEÇÃO CONTINUADA – PROVAS ELETRÔNICAS

9.1. Para a Prova Eletrônica, no ato da inscrição, o candidato escolhe o dia para realizar as provas. No dia e hora marcados o candidato será submetido a uma Prova Eletrônica Objetiva, sorteada por um programa de computador, e fará uma Redação, redigida de próprio punho. A divulgação dos resultados da Prova Eletrônica será feita após 2 (dois) dias úteis à realização da prova.

9.2. Horário das Provas Eletrônicas – Em todos os períodos, os horários serão os seguintes:
De segunda a sexta-feira – 08h30 às 10h30, 11h às 13h, 13h às 15h, 15h às 17h, 17h00 às 19h00, 19h30 às 21h30.

Aos sábados – 8h30 às 10h30 e das 10h30 às 12h30.

Obs.: Caso seja necessário, outros horários poderão ser oferecidos.

9.3. Continuam sendo válidas as normas: 5.1; 5.2; 5.3; 6; 8.1; 8.2; 8.4; 8.6; 8.9.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação dos candidatos ao Processo de Seleção Continuada e Processo de Seleção Convencional a partir de 01/10/2018 será feita por curso e obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.

10.1.1. Em função das etapas e períodos do Processo Seletivo, eventualmente poderemos ter classificações diárias.



10.2. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

- 1º) maior número de pontos na prova Discursiva.
- 2º) maior número de pontos na Redação.
- 3º) maior número de pontos na Prova Objetiva.
- 4º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

10.3. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada de qualquer uma das provas, nem mesmo recontagem de pontos.

10.4. A UMC convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no curso.

10.5. Observada a classificação dos candidatos, a UMC reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.

10.6. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo se não comparecer dentro do prazo de matrícula de sua chamada e/ou não apresentar, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas no Campus ou no site da UMC (www.umc.br).

10.7. O candidato classificado e não convocado para matrícula no curso e Campus escolhido poderá optar por outro curso, ministrado no mesmo Campus e que possua vagas remanescentes.

10.7.1. O candidato interessado deverá comparecer ao Atendimento Integrado para solicitar a reopção. Observada rigorosamente a classificação inicial, a UMC reclassificará os candidatos interessados no curso em ordem decrescente de pontuação. Para tanto, chamará candidatos em número suficiente para preencher as vagas remanescentes.

10.8. Todo candidato convocado em reopção e que tenha se matriculado no curso com vagas remanescentes, se vier a ser chamado para vaga no curso de sua escolha, poderá transferir a sua matrícula. Para tanto, basta comparecer ao Atendimento Integrado para regularizar esta nova situação acadêmica e efetuar os acertos financeiros necessários.

11. DA MATRÍCULA (VINCULAÇÃO ACADÊMICA)

11.1. Períodos de Matrículas

a) Prova – 20/10/2018 – Período de Matrícula – A partir de 23/10/2018 (após as 14h) até o dia 01/11/2018.

b) Prova de Medicina – 08/12/2018 (Campus Mogi) – Resultado 17/12/2018 (após as 08h) – Período de Matrícula – de 17/12/2018 (após as 08h) a 22/12/2018 (até às 12h). É obrigatória a presença do candidato e seu responsável legal, se menor de 18 anos.

c) Prova - datas que serão posteriormente definidas – Período de Matrícula – Processo de Seleção Convencional e Processo Seletivo Itinerante - Entre o segundo e o quinto dia útil após a realização das provas.

Período de Matrícula – Prova Eletrônica – Para as provas realizadas no período de 01/10/2018 a 06/10/2018, a matrícula será realizada de 03/10/2018 a 18/10/2018. Para as demais provas

eletrônicas, a matrícula será realizada entre o segundo e o quarto dia útil após a realização das provas.

11.1.1. Novos dias de provas e períodos de matrículas (vinculação acadêmica) serão definidos e divulgados posteriormente, respeitando-se os critérios legais.

11.2. Local de matrícula:

Campus I – Mogi das Cruzes – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP.

11.3. Documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Cédula de Identidade (R.G.), Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
- b) C.P.F. do Candidato, C.P.F. do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado Militar (somente para o sexo masculino);
- f) Comprovante de Residência;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio);
- h) 01 foto 3x4 (recente).
- i) Caso o candidato se enquadre na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção do nome social àqueles e àqueles cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

11.3.1. No ato da matrícula o candidato deve apresentar o original e entregar uma cópia dos documentos citados acima.

11.3.2. Cópia autenticada dispensa a apresentação do original.

12. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. No ato da matrícula (vinculação acadêmica) será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O texto deste contrato está registrado no 1º Cartório Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi das Cruzes (para os cursos do Campus Mogi das Cruzes), onde poderá ser examinado.

12.2. A efetivação da matrícula (vinculação acadêmica) depende do pagamento da primeira parcela do valor global convencionado para o semestre letivo correspondente, destinando-se a mesma ao custeio das atividades administrativas necessárias para a integração do estudante à Universidade, que constituem início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses especificamente previstas no contrato.



12.3. A matrícula efetivada na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem validade exclusivamente para o primeiro semestre letivo do curso, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observando-se a legislação, normas, regulamentos, cláusulas contratuais e demais atos aplicáveis.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo é válido para matrícula inicial no primeiro semestre letivo de 2019, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site www.umc.br, conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 24 de agosto de 2005 e Portaria Normativa 40/2007, republicada em 29/12/2010, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

14.2. Os cursos somente serão oferecidos se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados, inclusive se houver bolsistas ou não.

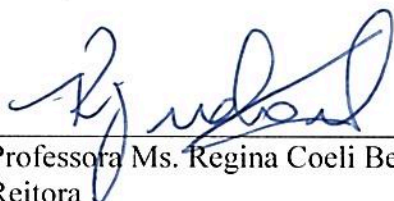
14.3. O aluno ingressante que, aprovado no vestibular, solicitar o aproveitamento de disciplinas já cumpridas em curso anterior e equivalentes às disciplinas da UMC, resultando em promoção de período, estará ciente de que dependerá da existência de vagas no período pretendido.

14.4. Este Edital encontra-se publicado na íntegra no Campus Mogi das Cruzes e no site www.umc.br, conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 24 de agosto de 2005 e Portaria Normativa 40/2007, republicada em 29/12/2010, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

14.5. Sempre que necessário, serão divulgadas Normas Complementares do presente Edital.

Mogi das Cruzes, 21 de setembro de 2018.

Publique-se.



Professora Ms. Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

